



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.387/93

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "TRAVESSA ALFREDO ANTUNES" A TRAVESSA 115 (CENTO E QUINZE) DO BAIRRO DO PROGRESSO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

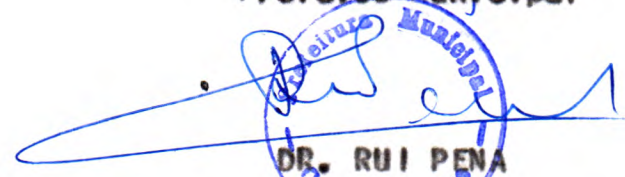
Art. 1º - Fica denominada Travessa "ALFREDO ANTUNES", a Travessa 115 (cento e quinze) do Bairro Progresso, que se inicia na Rua Cristóvão de Senna e termina na MG 59.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 07 DE JULHO DE 1993.


DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal


DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos